

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 012/2007

“Estabelece sistema de pagamento de diárias de viagem para membros e servidores do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Confusão, estabelece valores e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Pagamento de Diárias de Viagem para o Presidente, Vereadores e demais Servidores da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, quando houver deslocamento para fora dos limites municipais, em objeto de serviço, participação em cursos, congressos, seminários ou para tratar de assunto de interesse da Câmara Municipal ou da comunidade do Município de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de diárias de viagem ao Presidente, Vereadores e todos os demais servidores da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, quando a serviço da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão e para tratar de assunto de estrito interesse desta ou da comunidade local.

Parágrafo único - O recebimento da diária de viagem fica condicionada à autorização do Presidente em conjunto com o Tesoureiro.

Art. 3º - As diárias de viagem ora estabelecidas destinam-se ao ressarcimento de despesas de alimentação e estadia (pernoite).

Art. 4º - O valor da diária de viagem será estipulado em reais e será reajustado anualmente pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, a critério do Presidente desta Câmara Municipal.

Art. 5º - As diárias de viagem serão pagas de acordo com a tabela constada no Anexo Único da presente Resolução.

Art. 6º - Em casos especiais, quando forem convocados para deslocarem-se dentro dos limites do Município, o Presidente, Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo, receberão alimentação e estadia por conta da Câmara Municipal a título de indenização, mediante comprovação das referidas despesas.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2007.

Itacir Antônio Roieski
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 14 / 02 / 07
(650) 2ª VOTAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 15 / 02 / 07
(710) 3ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

CAMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 13 / 02 / 07
(710) 1ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIARIAS

Nível Funcional	Dentro do Estado	Fora do Estado
Presidente	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Vereadores	R\$ 170,00	R\$ 250,00
Secretário(a)	R\$ 150,00	R\$ 200,00
Chefe de departamento	R\$ 100,00	R\$ 150,00
Demais servidores	R\$ 75,00	R\$ 100,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2007.

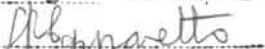


Itacir Antônio Roieski
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

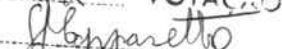
EM 13 / 02 / 07
(7x0) 1ª VOTAÇÃO.


Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 24 / 02 / 07
(6x0) 2ª VOTAÇÃO.


Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 15 / 02 / 07
(7x0) 3ª VOTAÇÃO.


Ass. Recepção